



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Mensagem do Executivo nº 04/92

Suplementação de verbas = CR\$ 125.000.000,00

Ante Projeto de Lei n.º 04/92

Lei n.º 04/92

Aprov: 13/02/92

1020066-44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 04/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$.125.000.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei Nº 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132	00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u> Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
3132	00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u> Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
3111	02	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u> Despesas Variáveis.....	10.000.000,00
4110	00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO) Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios Municipais).....	25.000.000,00
4110	00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO) Obras e Instalações (Construção Remodelação de Praças, Coreto e Jardins).....	55.000.000,00
4110	00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO) Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	10.000.000,00
4110	00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER</u> Obras e Instalações (Construção de um Terminal Rodoviário)	20.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	10.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos....	15.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

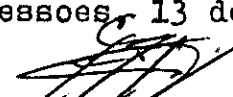
<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u> Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....	5.000.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas).	3.500.000,00
3111	02	Diárias e Horas Extraor- dinárias.....	500.000,00
3120	00	Material de Consumo....	1.000.000,00
		T O T A L	<u>125.000.000,00</u>

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (ART. 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de acordo com o Artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	125.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>125.000.000,00</u>
	-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Devereiro de 1992.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 04/92 Em, 11 de fevereiro de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a sùbida honra de encami -
nhar em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 04/92 que cuida -
da suplementação de dotações orçamentárias do corrente -
exercício.

A presente matéria foi elaborada
em observância a preceitos legais vigentes e está de acôr -
do com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente e destina-se a reforçar diver -
sas dotações que possibilitará ao Executivo atender com -
promissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos No -
bres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os
meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENELY MENDONÇA
-PREFEITO-

AO EXMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 04/92

EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVA A SEGUINTE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

LEI :
= = =

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 16.02.92
[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Finanças e Orçamento
Em 16.02.92
[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Em 13.02.92
[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.125.000.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>	
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>(SETOR URBANISMO)</u>	
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>	
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>(SETOR URBANISMO)</u>	
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>	

3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	10.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios Municipais).....	25.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção Remodelação de Praças, Coreto e Jardins).....	5.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	10.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Terminal Rodoviário)	20.000.000,00

A DISCUSSÃO
Em 13.02.92
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO
Em 13.02.92
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER</u>			
3120	00	Material de Consumo.....	10.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	15.000.000,00
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....	5.000.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	3.500.000,00
3111	02	Diárias e Horas Extraordinárias.....	500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL.....			125.000.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de acordo com o Artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	125.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>125.000.000,00</u>

-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹³ DE FEVEREIRO DE 1992

GENECY MENDONÇA
PREFEITO

+
Domingos Manuel Soares de Sá
Baria Waldenir Souza Santos
Márcio Castilho Moreira
José Antunes
Francisco Botet

Arvin de Azevedo de Sá



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 04/92.

APROVADO

Em 13.02.1992

Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de Justiça e Redação, em sessão de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 04/92, que versa sobre a suplementação de dotações do Orçamento Vigente, pois trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei 4.320 e destina-se a reforçar diversas verbas que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

EIS O PARECER,

Sala das Comissões, 12 de Fevereiro de 1992.

Domingos Manuel Soares de Abreu

Guano Campos

APROVADO

Em 13.02.1992

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER: ao Ante-Projeto de Lei nº 04/92.

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados corrobora o Parecer acima da Comissão de Justiça e Redação e recomenda aos seus pares a aprovação do Ante-Projeto de Lei nº 04/92 (Suplementação de Verbas).

Sala das Comissões, 12 de Fevereiro de 1992.

Maria Waldenice Souza Santos

José Antônio

Francinele Batista